



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Dar atenção aos trabalhos de optimização das garantias das pessoas portadoras de deficiência em Macau

De acordo com os dados estatísticos do “Cartão de Registo de Avaliação da Deficiência”, até Setembro de 2024, existiam em Macau 18 531 titulares desse cartão de registo, os quais, devido às suas condições físicas e opções de emprego, facilmente se deparam com dificuldades económicas. É verdade que o Governo da RAEM, através de uma série de medidas de segurança social, tais como, o subsídio de invalidez, presta um certo apoio económico às pessoas portadoras de deficiência, mas, perante a subida dos preços dos bens de consumo, o poder de compra dos respectivos subsídios diminuiu. Como é que se vai promover o apoio e os cuidados prestados aos deficientes é algo que merece a atenção das autoridades.

Tomando como exemplo o subsídio de invalidez acima referido, de acordo com a Lei n.º 9/2011 (Regime do subsídio de invalidez e dos cuidados de saúde prestados em regime de gratuidade), a atribuição do subsídio de invalidez divide-se em dois tipos: subsídio de invalidez normal e subsídio de invalidez especial. Os subsídios em causa foram aumentados cinco vezes, entre 2013 e 2019, passando de 6 mil e 12 mil patacas, para 9 mil e 18 mil patacas, respectivamente, valores que se mantiveram inalterados desde então. Estou contente com o aumento dos referidos subsídios tendo em conta o princípio de “ter por base a população”, apresentado nas LAG, mas, face ao constante aumento dos preços dos produtos de consumo, será que se pode tomar



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

como referência o método de indexação da pensão para idosos ao índice de preços no consumidor de determinados grupos de consumidores? Espera-se que o Governo dê mais atenção ao assunto e que proceda a estudos.

Para além disso, no passado, a sociedade e eu também prestámos atenção à questão da aplicação do cartão de registo de avaliação da deficiência, e são diferentes os critérios que o cartão de registo tem de satisfazer para as diversas garantias, serviços, benefícios ou qualificações dos portadores de deficiência. Muitas vezes, quando o titular do cartão de registo de avaliação da deficiência pede outros serviços e medidas relacionados com a deficiência, não consegue mostrar a percentagem do grau de deficiência como pessoa portadora de deficiência, etc., por isso, o requerente tem de se deslocar ao hospital para uma nova avaliação. O cartão de deficiência não comprova o grau de deficiência, o que deixa os respectivos grupos bastante desamparados e agrava os seus encargos económicos e físicos. Espera-se que, no futuro, o Governo melhore o conteúdo e o âmbito de aplicação da avaliação do cartão de registo de avaliação da deficiência, para que a mesma seja feita de uma só vez, reduzindo-se assim a pressão das pessoas portadoras de deficiência.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. O mecanismo de ajustamento do montante da pensão de invalidez ainda não está definido, então, quais são os critérios adoptados pelo Governo para esse ajustamento? O Governo deve tomar como referência o rumo de ajustamento da pensão para idosos, otimizando o mecanismo de ajustamento da pensão de invalidez, para que este seja indexado ao índice de preços no consumidor, no sentido de salvaguardar ainda mais a sua protecção. Vai fazê-lo?



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

2. Os titulares do cartão de registo de avaliação da deficiência, quando requerem os serviços e medidas relacionados com a deficiência nos diversos serviços públicos, enfrentam, frequentemente, situações em que têm de fazer uma nova avaliação ou apresentar um comprovativo que não seja o registo de avaliação da deficiência. O Governo deve ponderar sobre a optimização do mecanismo de avaliação do regime de registo de avaliação da deficiência, incluindo os principais indicadores, tais como, o grau de deficiência, a percentagem, etc., bem como sobre a criação de uma plataforma electrónica de arquivo de avaliação da deficiência, com vista a concretizar a avaliação “de uma só vez” da deficiência das pessoas portadoras de deficiência e a criar um ambiente “sem barreiras” para o requerimento de serviços. O Governo vai fazer isso?

11 de Abril de 2025

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Ma lo Fong